



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 06

P.M. Arujá - Fls. 219

Processo nº 281516 1

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

PROCESSO Nº 281.516/2018

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

01 ABR 2021

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM a Prefeitura Municipal de Arujá - SP, e O (A) **Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI** QUALIFICADO(A) COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, para **Gerenciar o Centro de Especialidades Médicas - CS II**.


Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde e Higiene o Sr. **MÁRCIO KNOLLER**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 20.660.200-5 e do CPF nº 255.813.828-67, residente e domiciliada Rua Azaléia, 319 -Condominio Arujazinho IV - Caputera - Arujá/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) **Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI**, com CNPJ/MF nº 01.476.404/0001-19, com endereço à Rua Maranhão, 594 - Fundos - Centro - Nova Iguaçu - RJ e com estatuto arquivado no 3º Ofício de Nova Iguaçu - RJ, de Registro de Pessoa Jurídica sob nº de ordem 19/03/2017 no livro de Registro A 49, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20461166 SSP/SP, CPF 169.573.068-28, residente e domiciliado à Rua Francisco Barbosa, 346 - Vila Ponte Nova, CEP 11.530-100, Cubatão - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 281.516/2018, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Unico de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Centro de Especialidades Médicas - CSII, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência do contratual, conforme previsto na cláusula segunda do contrato original, encerrando-se, portanto, em 01 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado em R\$ 3.783.102,00,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e dois reais), com o valor mensal de R\$ 630.517,00 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e dezessete reais). As despesas do presente contrato serão suportadas pelo empenho nº 1704/21 e função programática 02.06.02 10 302 0037 2147 3.3.90.39.99.


CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 01 de abril de 2021.


MÁRCIO KNOLLER
Secretário Municipal de Saúde e Higiene


CONTRATADA
SÉRGIO RICARDO PERALTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Silvana Ap. Gomes
RG: Escrivania
RG: 23.131.203-9

2. 
Nome: Natane Mariana de L. P. Luna
RG: 49.877.083-7